

Ano XX nº 6097 – 18 de julho de 2019

Decisão do TST inibe trabalhador de processar empresa e estimula violação de direitos

Medida da "reforma" trabalhista do governo Temer é confirmada pelo TST, e empregado deve arcar com honorários advocatícios se for à Justiça e perder ação

Duas das oito turmas que compõem o Tribunal Superior do Trabalho (TST) confirmaram que caberá ao trabalhador arcar com os honorários advocatícios da empresa em caso de derrota em processo trabalhista. Antes o trabalhador, mesmo quando perdia a ação, não pagava os custos da defesa da empresa. Trata-se de um dos pontos mais controversos da "reforma" trabalhista, aprovada durante o governo Temer. Segundo o Dieese, a mudança inibe a procura dos trabalhadores pela Justiça, intimidando a busca por direitos.



“É mais uma má notícia para os trabalhadores”, afirma o supervisor do escritório do Dieese em São Paulo, Victor Pagani, em entrevista à Rádio Brasil Atual nesta quarta-feira (17). A chamada sucumbência pode variar de 5% a 15% do valor da causa e poderá, inclusive, ser descontada de outras verbas reclamadas na mesma ação.

“Se um trabalhador entrou com um processo que pede, por exemplo, adicional de horas extras e adicional noturno, supondo que ele ganha no primeiro, mas perca no segundo, vai pagar o honorário de sucumbência descontado da verba que irá receber do outro pedido feito na mesma ação”, explica Pagani.

Ele afirma que a situação atual é ainda mais grave, já que a jurisprudência do tribunal ainda não foi pacificada, pois as decisões não foram avaliadas em plenário, o que aumenta a insegurança jurídica para o trabalhador. Os defensores da medida entendem que serviria para evitar “processos aventureiros”. “Pelos decisões das duas turmas, a tendência não é favorável aos trabalhadores”, lamenta.

Há ainda uma ação direta de inconstitucionalidade (a ADI 5.766), movida pela Procuradoria-Geral da República, em apreciação no Supremo Tribunal Federal (STF). O processo está parado desde maio de 2018, após pedido de vista do ministro Luiz Fux. O placar da votação estava empatado, com o ministro Edson Fachin considerando procedente a ADI, e Luís Roberto Barroso se posicionando contrariamente.

Bancários do Rio de Janeiro e do Espírito Santo participam da 21ª Conferência Interestadual

Os bancários do Rio de Janeiro e do Espírito Santo participam nesta sexta-feira (19) e no sábado (20) da 21ª Conferência Interestadual dos Trabalhadores do Ramo Financeiro dos Estados do Rio e Espírito Santo, realizada pela Fetraf RJ/ES, no auditório do Sindicato dos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro.

Embora que a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) esteja em vigor até 31 de agosto de 2020 e salvasse a categoria das intempéries da atual conjuntura político econômica, os atos do Governo como a ameaça de privatização nos bancos federais, a Reforma da Previdência e Trabalhista, somados a ganância por lucro dos bancos privados e um sistema judiciário não imparcial, tornam urgente a continuidade da mobilização dos bancários.

“Demissões, terceirizações e precarização nos serviços são a tônica dos banqueiros e temos a obrigação, como sempre, em manter todas as nossas conquistas e barrar as tentativas de ataque”, afirmou Nilton Esperança, presidente da Fetraf RJ/ES.

Para ele, as ações conservadoras e neoliberais do Governo também têm gerado retrocessos nas liberdades democráticas e ameaças aos direitos da classe trabalhadora, cuja implementação depende de sobrevivência do próprio governo. “Com isso teremos como objetivo organizar uma metodologia de amplo e profundo debate, para além da nossa categoria. Os desafios são grandes, mas o movimento sindical já superou outros momentos de crise e irá superar o atual.”